São Paulo, 12 de Agosto de 2021

Srs. Empresário/Associado/Contribuinte dos Sindicatos das Indústrias do Vestuário – Sindivest/Sindiroupas/Sindicamisas e Responsáveis pelos escritórios contábeis

Convenção Coletiva de Trabalho/2021 - MOGI DAS CRUZES e Região

Data base - Julho 2021

Os Sindicatos das Indústrias do Vestuário de São Paulo-SINDIVEST/SINDIROUPAS SINDICAMISAS, Е Sindicato e Trabalhadores nas Indústrias de Confecções de Roupas de Mogi das Cruzes e Região, chegaram a um acordo encerrando o processo da Convenção Coletiva de Trabalho 2021.

REAJUSTE SALARIAL

Sobre os salários de <u>01 de Junho de 2021</u> será aplicado o percentual de 7,0% (sete por cento), descontadas as antecipações espontâneas concedidas entre 01 de julho de 2019 a 01 de julho de 2021*, a vigorar a partir de 01 de julho de 2021, limitado ao teto de R\$ 3.622,00 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais), comportando a livre negociação entre as partes no que exceder o referido valor.

*O percentual de 2,69% não pode ser descontado, visto que o referido reajuste salarial corresponde ao INPC acumulado de 1° de julho de 2020, e foi convencionado entre as partes - sindicatos patronal e profissional.

Sobre os salários de 01 de outubro de 2022 será aplicado o percentual de 2,22% (dois vírgula vinte e dois por cento),

descontadas as antecipações espontâneas concedidas entre 01 de julho de 2021 a 01 de janeiro de 2022*, a vigorar a partir de 01 de novembro de 2021*, limitado ao teto de R\$ 3.622,00 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais), comportando a livre negociação entre as partes no que exceder o referido valor.

*A aplicação do percentual de 2,22% é sobre o salário de novembro/21, portanto não há falar-se de diferenças decorrentes do mês da data base, ou seja, de julho/21 a novembro/21.

Os salários normativos (pisos salariais) -

A partir de <u>01.07.2021, com a aplicação de 7% (sete por cento</u>), os pisos ficam definidos na forma a seguir descrita:

- ➤ Não-Qualificado R\$ 1313,05
- Qualificado R\$ 1498,00
- > Diferenciado R\$ 1653,68

A partir de <u>01.11.2021 os pisos salariais</u> com a aplicação de <u>2,22% (dois</u> <u>virgula vinte e dois por cento)</u> ficam definidos na forma a seguir descrita:

- ➤ Não-Qualificado R\$ 1342,20
- > Qualificado R\$ 1531,26
- > Diferenciado R\$ 1690,40

CLÁUSULAS SOCIAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas da última Convenção Coletiva

Atenciosamente

Diretoria Jurídica Sindivest/Sindiroupas/Sindicamisas

P.S. Visitem o site dos Sindicatos Patronais www.sindivestuario.org.br